



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

## **EDITAL Nº 346/2024**

### **SELEÇÃO DE DISCENTES PARA VAGAS NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA MODALIDADE A DISTÂNCIA PARA AS ESPECIALIZAÇÕES: GESTÃO ESCOLAR, CIÊNCIA É 10! EDUCAÇÃO DO CAMPO E EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA**

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas, **no período de 02 de janeiro a 02 de fevereiro de 2025**, as inscrições do Processo Seletivo Especial para ingresso nos **Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Escolar, Ciência é 10! Educação do Campo, Educação Especial e Inclusiva**, como oferta especial e na modalidade de Educação a Distância, EaD, em parceria com o Sistema Universidade Aberta do Brasil, UAB/CAPES/MEC, devidamente credenciada na Modalidade de Educação a Distância pela Portaria Nº 1.369, de 7 de dezembro de 2010, observando o disposto no inciso III do artigo 44 da Lei N.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como as normas estabelecidas no Decreto nº 9.057 de 25 de maio de 2017, que determina as diretrizes da Educação a Distância como modalidade educacional; Resolução nº 01 de 11 de março de 2016, que determina as diretrizes e normas nacionais para a oferta de programas e cursos de educação superior na modalidade a distância, Resolução Consepe/Uesb nº 31, de 31 de maio de 2023, que determina as diretrizes e normas para a Educação a Distância na Uesb e demais normas institucionais internas e a Resolução Consepe/Uesb nº 05/1999, que determina as diretrizes para a oferta de cursos de pós-graduação lato Sensu na Uesb e as demais disposições que integram o presente Edital.

#### **1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS DA UESB**

- I. Home page: [www.uesb.br](http://www.uesb.br)
- II. E-mail: [uesbvirtual@uesb.edu.br](mailto:uesbvirtual@uesb.edu.br)
- III. Telefone: (77) 3425-9308
- IV. Endereço: *Campus* universitário de Vitória da Conquista: Estrada do Bem-Querer, km 4, BairroUniversitário, CEP: 45.031-900.
- V. Todas as informações e atos normativos referentes a este Edital serão divulgados no site da Uesb e relacionado ao referido Edital.

#### **2. DO PÚBLICO ALVO**

2.1. Segundo o Edital 25/2023 da Capes, na seção 5.5, alínea 5.5.3, os cursos de **Especialização Gestão Escolar, Educação do Campo e Educação Especial e Inclusiva**, por se tratarem de cursos da área formação de professores, têm como **público-alvo** os professores da educação

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45700-000  
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP 45200 - 000  
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

básica. As vagas remanescentes poderão ser destinadas aos gestores e demais profissionais da educação. Em caso de não preenchimento das vagas, demais públicos poderão ocupar as vagas, desde que 50% das vagas sejam de professores e demais profissionais da educação básica.

2.2. O Curso de Especialização **Ciência é 10!** tem como público-alvo os professores graduados que estão atuando em diferentes sistemas de ensino, com foco e prioridade nos que lecionam na área das Ciências da Natureza na Educação Básica. As vagas remanescentes poderão ser destinadas aos gestores e demais profissionais da educação. Em caso de não preenchimento das vagas, demais públicos poderão ocupar as vagas, desde que 50% das vagas sejam de professores e demais profissionais da educação básica.

### 3. DO OBJETIVO, DURAÇÃO E CARGA HORÁRIA

3.1. As Especializações Gestão Escolar, Ciência é 10! Educação do Campo e Educação Especial e Inclusiva, tem como objetivo propiciar aos profissionais que já atuam ou os que vislumbram atuar como professores e gestores nas redes públicas e privadas da Educação Básica, o conhecimento das principais teorias e práticas docentes para a formação pedagógica e continuada dos profissionais ligados à Educação Básica.

3.2. As matrizes curriculares dos Cursos previsto neste Edital têm a duração de 18 (dezoito) meses, dividido em 03 (três) semestres letivos.

3.3. A carga horária total dos cursos são: a) o Curso de Especialização em **Gestão Escolar** possui uma carga horária mínima de **390 horas**; b) o Curso de Especialização **Ciência é 10!** possui uma carga horária mínima de **480 horas**; c) o Curso de Especialização **Educação do Campo** possui uma carga horária mínima de **435 horas**; e o Curso de Especialização **Educação Especial e Inclusiva** possui uma carga horária mínima de **375 horas**, ambos possuem a carga horária distribuída por módulos e disciplinas.

### 4. DAS VAGAS

4.1. Este Processo Seletivo objetiva o preenchimento de 600 (seiscentas) vagas, para o I Período Letivo de 2025, sendo 150 (cento e cinquenta) vagas para cada curso, distribuídas por polos, conforme distribuição apresentada no Anexo II deste Edital.

4.2. Para cada curso e polo citado neste Edital, será concedida 04 (quatro) vagas, dentre as vagas deferidas por curso e polo, a título de cotas, sendo uma vaga para cada um dos seguintes segmentos sociais: indígenas, quilombolas, pessoas trans (travestis e transexuais) e pessoas com deficiência, conforme distribuição apresentada no Anexo II deste Edital.

4.3. Poderá haver redistribuição de vagas entre candidatos classificados de uma para outra modalidade de concorrência, na hipótese de não preenchimento de todas as vagas para um mesmo polo.

4.4. No caso de, após adotados todos os procedimentos de migração de vagas, entre candidatos classificados para uma mesma cidade/polo, se ainda constatada vaga não ocupada para alguma

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP: 45700-000  
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP: 45200 - 000  
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

cidade/polo, a mesma poderá ser preenchida por candidato que tenha se inscrito e classificado para outra cidade/polo e que não tenha sido convocado para a cidade/polo de opção, obedecendo o critério de maior pontuação e, quando possível, a questão das proximidades dos polos.

4.5. Reserva-se à Uesb o direito à prorrogação do início do curso, caso as vagas disponíveis não sejam preenchidas em todos os polos, por não atendimento às definições deste Edital ou por falta de candidatos interessados, tratada individualmente para cada curso.

## **5. DA MODALIDADE, DOS ENCONTROS PRESENCIAIS E DO ACESSO**

5.1. Os cursos serão realizados na modalidade a distância, **com encontros presenciais obrigatórios** para discussão, orientações e avaliações nos polos. As datas dos encontros e das avaliações serão divulgadas previamente.

5.2. Os encontros presenciais poderão ocorrer em qualquer dia da semana, mas preferencialmente aos sábados e programados pela coordenação do curso, juntamente os professores das disciplinas.

5.3. Os cursos serão realizados em Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA (Moodle), bem como em outras plataformas e interfaces que possam ser acessadas eletronicamente por meio da internet. É de exclusiva responsabilidade do aluno o acesso ao AVA, bem como às demais plataformas, com equipamento adequado para cumprir as atividades propostas.

## **6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1. A inscrição será realizada através de formulário online, unicamente através deste sistema de inscrição, que estará disponível na página da Uesb ([www.uesb.br](http://www.uesb.br)), no período de inscrição, no endereço <https://forms.gle/tJHTbFmK3ceoavQ88>, conforme cronograma presente neste Edital.

6.2. No ato de inscrição o(a) candidato(a) deverá enviar os documentos abaixo:

- a) Cópia legível do RG ou documento equivalente (carteira de habilitação, carteira de trabalho com foto, carteira funcional com foto, em que conste o número do RG) válido;
- b) Cópia legível do CPF, se o CPF não constar no documento anterior;
- c) Comprovante de residência, considerado oficial, atualizado e em nome do candidato, pais, cônjuge ou por contrato de aluguel em nome do candidato ou declaração de próprio punho assinada pelo titular do comprovante de que o candidato reside naquele endereço. Se o comprovante estiver em nome de um dos pais, a comprovação ocorrerá pelo RG; e se em nome do cônjuge, anexar também a certidão de casamento ou outro documento que comprove a união.
- d) Cópia legível do Título de Eleitor ou outro documento emitido, exclusivamente pela Justiça Eleitoral;
- e) Cópia legível do diploma de graduação, frente e verso, cursada em instituição de ensi-

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45700-000  
PABX: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP 45200 - 000  
PABX: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

no superior devidamente autorizada ou reconhecida pelo INEP/MEC ou Conselho Estadual de Educação do Estado de origem;

- f) Cópia legível do comprovante de vínculo nas instituições públicas ou privadas das redes de educação básica ou superior, conforme exigência do item 6.1;
- g) Cópia legível dos documentos de comprovação dos **Critérios de Avaliação**, organizadas de acordo com o Barema no Anexo I deste Edital.

6.3. Os documentos solicitados, nas alíneas “a” a “g”, deverão ser digitalizados e anexados no formulário, **em espaço ESPECIALMENTE destinado a apresentação DE CADA UM DOS DOCUMENTOS. Documentos incluídos fora do espaço designado não serão considerados para avaliação.** A digitalização de cada documento deve estar em formato PDF de boa qualidade e legível (tamanho máximo de 10 MB), na sua integralidade, sem cortes de margens (incluindo todas as informações de cabeçalhos e notas), contendo carimbo e assinatura da autoridade competente, com todas as páginas (frente e verso, quando houver informação) e nos casos dos documentos retirados por meio de Sistemas Institucionais, estes deverão conter assinatura eletrônica ou código verificador (válido) para confirmação de autenticidade.

6.4. Para a seleção, os(as) candidatos(as) deverão entregar **apenas cópias dos documentos que serão analisados** para fins de pontuação do Barema, conforme Anexo I deste Edital.

6.5. Os documentos entregues no ato da inscrição serão utilizados apenas para a seleção. **No período da matrícula**, os candidatos selecionados deverão entregar os documentos listados no item 12, seção 12.6 deste Edital.

6.6. A Uesb não se responsabilizará por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a inscrição.

6.7. As informações prestadas no formulário de inscrição, via internet, serão de inteira responsabilidade do candidato.

6.8. O candidato que efetivar **mais de uma inscrição terá apenas a última considerada** como válida.

6.9. As inscrições poderão ser prorrogadas em caso de ordem técnica, a critério da instituição.

6.10. Não serão aceitas complementações de documentos após o encerramento das inscrições ou por e-mail nos períodos de recursos.

6.11. Não será homologada a inscrição de candidato que deixar de atender a quaisquer exigências deste Edital, ficando o candidato inapto para participar do processo seletivo.

6.12. Dúvidas e informações sobre o processo seletivo poderão ser solicitadas e obtidas pelo e-mail **uesbvirtual@uesb.edu.br**.

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção se dará com base nos **Critérios de Avaliação** descritos no Barema

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45700-000  
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45200 - 000  
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

do Anexo I deste Edital.

7.2. No caso dos professores e demais profissionais vinculados a educação básica ou superior, **será dada a prioridade aos candidatos efetivos**, seguidos daqueles que possuem vínculo temporário.

## 8. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

8.1. As atividades do processo seletivo ocorrerão nas datas constantes do cronograma abaixo:

Atividade	Período
Período de inscrição.	02/01 a 02/02/2025
Homologação (deferimento/indeferimento) das inscrições.	13/02/2025
Recurso contra a homologação das inscrições.	Até as 23:59 horas do dia 16/02/2025
Divulgação do resultado final em ordem de classificação.	20/02/2025
Recurso contra o resultado final.	Até as 23:59 horas do dia 23/02/2025
Publicação do resultado final após recurso.	28/02/2025
Envio da documentação para a etapa da matrícula.	01 a 09/03/2025
Homologação (deferimento/indeferimento) das matrículas.	15/03/2025
Previsão de início das aulas – Semana de Integração	31/03/2025

8.2. Em havendo necessidade, as datas constantes do cronograma poderão ser alteradas, sendo que quaisquer modificações serão devidamente comunicadas e publicadas no *site* da Uesb, no espaço referente a este edital.

8.3. Após a publicação das matrículas deferidas, conforme cronograma acima, **o coordenador de cada curso, tratado neste Edital, enviará um e-mail para os candidatos que tiverem a matrícula deferida e com o status de “convocado”, para o curso sob a sua responsabilidade, respectivamente. No referido e-mail, os convocados serão convidados para um encontro síncrono/remoto através da plataforma Meet ou Teams, momento em que serão passadas as orientações gerais sobre o início e funcionalidade do curso, bem como, o acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA (Moodle).**

8.4. A partir deste momento, a comunicação dos alunos deverá ocorrer com o colegiado do curso (coordenação/secretaria do curso), através do e-mail do respectivo colegiado de cada curso, passado durante o encontro online, citado no item anterior.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos decorrentes deste Edital deverão ser encaminhados através do e-mail [uesbvirtual@uesb.edu.br](mailto:uesbvirtual@uesb.edu.br), observados os prazos previstos no cronograma indicado no item 9.1 deste Edital.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45700-000  
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45200 - 000  
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

9.2. Os recursos são para os casos de entendimento de possíveis erros por parte da comissão julgadora e responsável pelo processo seletivo deste edital.

9.3. Não serão aceitos documentos complementares para inscrições indeferidas por falta, acesso negado ou ilegitimidade de documentos.

9.4. Não serão aceitos recursos dos recursos.

## 10. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

10.1. As vagas serão preenchidas por Cidade/Polo obedecendo a seguinte ordem de prioridade:

- a) os professores efetivos da educação básica, **que residem no estado da Bahia**, considerando o polo de inscrição e ordem de classificação pelo processo de seleção definido no item 8.1, até o limite de vagas determinado no item 4.1 deste Edital;
- b) na ausência de candidatos aprovados na alínea “a”, os professores temporários da educação básica, **que residem no estado da Bahia**, considerando o polo de inscrição e ordem de classificação pelo processo de seleção definido no item 8.1, até o limite de vagas determinado no item 4.1 deste Edital;
- c) na ausência de candidatos aprovados na alínea “a” ou “b”, gestores e demais profissionais da educação, **que residem no estado da Bahia**, considerando o polo de inscrição e ordem de classificação pelo processo de seleção definido no item 8.1, até o limite de vagas determinado no item 4.1 deste Edital;
- d) na ausência de candidatos aprovados na alínea “a”, “b” ou “c”, demais públicos, **que residem no estado da Bahia**, considerando o polo de inscrição e ordem de classificação pelo processo de seleção definido no item 8.1, até o limite de vagas determinado no item 4.1 deste Edital;
- e) na ausência de candidatos aprovados na alínea “a”, “b”, “c” ou “d”, demais públicos, **que residem fora do estado da Bahia**, considerando o polo de inscrição e ordem de classificação pelo processo de seleção definido no item 8.1, até o limite de vagas determinado no item 4.1 deste Edital;

10.2. Com relação aos candidatos para o curso de **Ciência é 10!**, observar as prioridades dadas nas alíneas “a” a “e” do item 11.1, considerando o público alvo descrito no item 3.2, deste edital.

10.3. Ocorrendo igualdade de pontos entre os candidatos de um mesmo grupo (alíneas “a” a “e”), terá preferência, pela ordem abaixo, o candidato com maior idade cronológica.

10.4. No sentido de facilitar a participação nos encontros presenciais obrigatórios nos polos, ao escolher o polo a ser vinculado no curso, caso seja aprovado e matriculado, escolha o polo mais próximo da sua residência, conforme cidade/polo e municípios pertencentes aos territórios de Identidade apresentados no Anexo III deste Edital.

## 11. DA MATRÍCULA

11.1. De acordo com a Lei 9.394/96 só poderá ser matriculado o candidato aprovado e que tenha

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP: 45700-000  
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP: 45200 - 000  
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

concluído um curso de graduação, tornando-se nula de pleno direito, a classificação do candidato(a) que não apresentar prova de conclusão do curso de graduação no ato da matrícula, independente do resultado apresentado no processo seletivo.

11.2. No resultado final, todos os candidatos aprovados serão classificados como **convocados** ou **excedentes** (cadastro de reserva).

11.3. Os **convocados** estarão dentro do limite de vagas definido na seção 4.1 deste Edital, para cada Cidade/Polo, e serão convocados para efetivação da matrícula, conforme cronograma apresentado no item 9.

11.4. Todos os **convocados** e todos os **excedentes** (cadastro de reserva) interessados em ocupar uma vaga no curso, deverão enviar a documentação para matrícula no período de 02 e 31 de janeiro de 2025.

11.5. Os **excedentes** comporão um cadastro de reserva e terão a matrícula efetuada pela coordenação do curso, obedecendo a ordem de classificação e o número de vagas **não preenchidas** pelos convocados, conforme cronograma apresentado no item 9.

11.6. O formulário para a **matrícula online** estará disponível na página da Uesb ([www.uesb.br](http://www.uesb.br)) no endereço eletrônico <https://forms.gle/4SYvQag3cNqR8ru19>. No ato da matrícula os convocados deverão encaminhar, através do formulário próprio para este fim, os seguintes documentos:

- a) Requerimento de Matrícula (Anexo IV), devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de envio da documentação para a etapa da matrícula;
- b) Documento Oficial de Identificação, RG e Cadastro de Pessoa Física, CPF, caso não conste no RG;
- c) Título de Eleitor e prova de quitação com a justiça eleitoral;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Duas fotos 3X4 recentes e iguais e em tanho real;
- f) Comprovante de residência, conforme especificado no item 7.2 “c”;
- g) Carteira de Reservista ou Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso;
- h) Cópia legível do comprovante de vínculo (efetivo ou temporário) em instituições públicas ou privada, conforme **Critérios de seleção** estabelecidos no Anexo I deste Edital. A comprovação do vínculo será feita por meio de cópia da parte superior de um dos três últimos contracheques ou por declaração assinado pelo responsável da instituição com carimbo;
- i) Diploma de graduação, cursada em instituição de ensino superior devidamente autorizada ou reconhecida pelo Inep/Mec ou Conselho Estadual de Educação do Estado de origem;
- j) Histórico da graduação (**frente e verso**) emitida por instituição de ensino superior

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP: 45700-000  
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP: 45200 - 000  
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

devidamente autorizada ou reconhecida pelo Inep/Mec ou Conselho Estadual de Educação do Estado de origem.

11.7. Todos os documentos solicitados deverão ser digitalizados em **formato PDF** de boa qualidade e legível (tamanho máximo de 10 MB), anexados no formulário *online* de matrícula em campo reservado para cada documento, na sua integralidade, sem cortes de margens (incluindo todas as informações de cabeçalhos e notas), contendo carimbo e assinatura da autoridade competente, quando for o caso de documentos oficiais, com todas as páginas (frente e verso quando houver informação) e nos casos dos documentos retirados por meio de Sistemas Institucionais, estes deverão conter assinatura eletrônica ou código verificador (válido) para confirmação de autenticidade do documento.

11.8. Os documentos expedidos pelos estabelecimentos de Ensino Médio de outros Estados deverão conter registro da Secretaria de Educação ou órgão responsável, comprovando a sua autenticidade.

11.9. O candidato oriundo de país estrangeiro deverá entregar a documentação inerente aos seus estudos, devidamente validada, observando as exigências legais.

11.10. Uma vez detectada qualquer irregularidade e não sendo apresentada a prova de escolaridade no ato da matrícula, esta não será efetuada.

11.11. Em hipótese nenhuma será aceita matrícula condicional ou com documentação incompleta.

11.12. A matrícula será confirmada com a publicação, no site da Uesb, da relação dos candidatos com **matrícula deferida**, conforme cronograma apresentado no item 9.

11.13. O candidato convocado e que entregou a documentação e teve sua matrícula **indeferida**, poderá solicitar esclarecimentos sobre o indeferimento da matrícula através do e-mail [uesbvirtual@uesb.edu.br](mailto:uesbvirtual@uesb.edu.br).

11.14. Aplicam-se, no que couber, as disposições da Resolução Interna do CONSEPE nº 060/2009.

11.15. Após o deferimento da matrícula, com a publicação da lista no site da Uesb e no espaço referente ao edital, o coordenador do curso, para o qual foi selecionado, entrará em contato por e-mail, agendando um encontro inicial para dirimir dúvidas sobre o início do curso e os acessos ao Ambiente Virtual (AVA). A recomendação é ficar no aguardo do contato da coordenação para esse primeiro encontro.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O candidato selecionado que não enviar a documentação no prazo estipulado e não apresentar os documentos comprobatórios para efetivação da matrícula perderá sua vaga. Para ocupar essa vaga poderão ser convocados outros candidatos, respeitando-se a ordem de classificação.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45700-000  
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP 45200 - 000  
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

12.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato observar a legislação aplicável no caso de descumprimento dos aspectos éticos e legais relativos à apresentação de documentos comprobatórios.

12.3. A Comissão de Seleção reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

12.4. Os Anexos I, II, III e IV deste Edital encontram-se disponíveis no site da Uesb, no endereço [www.uesb.br](http://www.uesb.br), relacionado a este edital, e se tornam parte integrante do presente Edital.

12.5. A homologação das inscrições, os resultados finais antes e após recursos e a relação dos candidatos com matrícula deferida serão divulgados no site da Uesb, no endereço [www.uesb.br](http://www.uesb.br), junto ao Edital. Além disso, o resultado final, em ordem de classificação, será publicado em Diário Oficial do Estado da Bahia.

12.6. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

12.7. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição, podendo tal ato, resultar em infração penal, configurada em lei.

Vitória da Conquista, BA, 19 de dezembro de 2024.

**LUIZ OTÁVIO MAGALHÃES**  
**REITOR**

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP: 45700-000  
PABX: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP: 45200 - 000  
PABX: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO I DO EDITAL Nº 346/2024**

**BAREMA PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO**

<b>Critérios de Avaliação para o Processo de Seleção</b>	
<b>Formação Acadêmica em Nível Superior</b> (será considerado apenas o título de maior pontuação)	<b>Pontuação</b> <b>(Máxima 50)</b>
Curso de Graduação na área da Especialização ou áreas afins*	50
Curso de Graduação em outras áreas	30
<b>Vínculo Profissional</b> (será considerado apenas o título de maior pontuação)	<b>Pontuação</b> <b>(Máxima 50)</b>
Professor efetivo da educação básica e que possui residência no estado da Bahia.	30
Professor temporário da educação básica e que possuem residência no estado da Bahia.	25
Gestores e demais profissionais da educação e que possui residência no estado da Bahia.	20
Demais públicos e que possuem residência no estado da Bahia.	15
Demais públicos e que possuem residência fora do estado da Bahia.	10
Tempo de Serviço em instituições públicas ou privadas (01 ponto por ano)	20 pontos
<b>Pontual Máxima do Barema</b>	<b>100 Pontos</b>

\* Informamos que, para os efeitos deste edital, será utilizada a tabela de divisão de áreas proposta pela CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior). A tabela completa pode ser consultada no site oficial da CAPES no link <https://www.gov.br/capes/pt-br/ acesso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/instrumentos/documentos-de-apoio/tabela-de-areas-de-conhecimento-avaliacao>

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45700-000  
PABX: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45200 - 000  
PABX: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016



**ANEXO II DO EDITAL Nº 346/2024**

**PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA VAGAS NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU) GESTÃO ESCOLAR, CIÊNCIA É 10!, EDUCAÇÃO DO CAMPO E EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA – EAD//UESB/UAB/CAPES, PERÍODO LETIVO 2025.1. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR CURSO, POLO E MODALIDADES DE CONCORRÊNCIA**

<b>Curso/Campus/Modalidade: Gestão Escolar/Itapetinga/Modalidade EaD</b>						
<b>Polos</b>	<b>Público-alvo</b>	<b>Reserva de Vagas (RV)</b>				<b>Total de vagas disponíveis</b>
		<b>RV 1: Indígena</b>	<b>RV 2: Quilombola</b>	<b>RV 3: Pessoas trans</b>	<b>RV4 PcD</b>	
Brumado	21	1	1	1	1	25
Guanambi	21	1	1	1	1	25
Itapetinga	21	1	1	1	1	25
Jequié	21	1	1	1	1	25
Santana	21	1	1	1	1	25
Vitória da Conquista	21	1	1	1	1	25

<b>Curso/Campus/Modalidade: Ciência é 10!/Itapetinga/Modalidade EaD</b>						
<b>Polos</b>	<b>Público-alvo</b>	<b>Reserva de Vagas (RV)</b>				<b>Total de vagas disponíveis</b>
		<b>RV 1: Indígena</b>	<b>RV 2: Quilombola</b>	<b>RV 3: Pessoas trans</b>	<b>RV4 PcD</b>	
Bom Jesus da Lapa	21	1	1	1	1	25
Guanambi	21	1	1	1	1	25
Jacaraci	21	1	1	1	1	25
Jequié	21	1	1	1	1	25
Poções						
Vitória da Conquista	21	1	1	1	1	25

<b>Curso/Campus/Modalidade: Educação do Campo/Itapetinga/Modalidade EaD</b>						
<b>Polos</b>	<b>Público-alvo</b>	<b>Reserva de Vagas (RV)</b>				<b>Total de vagas disponíveis</b>
		<b>RV 1: Indígena</b>	<b>RV 2: Quilombola</b>	<b>RV 3: Pessoas trans</b>	<b>RV4 PcD</b>	
Bom Jesus da Lapa	21	1	1	1	1	25
Brumado	21	1	1	1	1	25
Caetité	21	1	1	1	1	25
Guanambi	21	1	1	1	1	25

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP: 45700-000  
PABX: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP: 45200 - 000  
PABX: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

Itapetinga						
Jacaraci	21	1	1	1	1	25

**Curso/Campus/Modalidade: Educação Especial e Inclusiva/Itapetinga/Modalidade EaD**

Polos	Público-alvo	Reserva de Vagas (RV)				Total de vagas disponíveis
		RV 1: Indígena	RV 2: Quilombola	RV 3: Pessoas trans	RV4 PcD	
Brumado	21	1	1	1	1	25
Ibotirama	21	1	1	1	1	25
Itapetinga	21	1	1	1	1	25
Jequié	21	1	1	1	1	25
Macaúbas						
Vitória da Conquista	21	1	1	1	1	25

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45700-000  
PABX: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP 45200 - 000  
PABX: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO III DO EDITAL Nº 346/2024**

**PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA VAGAS NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU) GESTÃO ESCOLAR, CIÊNCIA É 10!, EDUCAÇÃO DO CAMPO E EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA – EAD//UESB/UAB/CAPES, PERÍODO LETIVO 2025.1. POLOS DE OFERTA DOS CURSOS E MUNICÍPIOS DOS TERRITÓRIOS DE IDENTIDADE**

Polos	Polos
Bom Jesus da Lapa	<b>Velho Chico</b> (Barra, <b>Bom Jesus da Lapa</b> , Brotas de Macaúbas, Carinhanha, Feira da Mata, Ibotirama, Igaporã, Malhada, Matina, Morpará, Muquém do São Francisco, Oliveira dos Brejinhos, Paratinga, Riacho de Santana, Serra do Ramalho e Sítio do Mato).
Brumado	<b>Sertão Produtivo (Brumado, Caculé, Caetité, Candiba, Contendas do Sincorá, Dom Basílio, Guanambi, Ibiassucê, Ituaçu, Iuiú, Lagoa Real, Livramento de Nossa Senhora, Malhada de Pedras, Palmas de Monte Alto, Pindaí, Rio do Antônio, Sebastião Laranjeiras, Tanhaçu, Tanque Novo, Urandi).</b>
Caetité	<b>Sertão Produtivo (Brumado, Caculé, Caetité, Candiba, Contendas do Sincorá, Dom Basílio, Guanambi, Ibiassucê, Ituaçu, Iuiú, Lagoa Real, Livramento de Nossa Senhora, Malhada de Pedras, Palmas de Monte Alto, Pindaí, Rio do Antônio, Sebastião Laranjeiras, Tanhaçu, Tanque Novo, Urandi).</b>
Guanambi	<b>Sertão Produtivo (Brumado, Caculé, Caetité, Candiba, Contendas do Sincorá, Dom Basílio, <b>Guanambi</b>, Ibiassucê, Ituaçu, Iuiú, Lagoa Real, Livramento de Nossa Senhora, Malhada de Pedras, Palmas de Monte Alto, Pindaí, Rio do Antônio, Sebastião Laranjeiras, Tanhaçu, Tanque Novo, Urandi).</b>
Ibotirama	<b>Velho Chico</b> (Barra, Bom Jesus da Lapa, Brotas de Macaúbas, Carinhanha, Feira da Mata, <b>Ibotirama</b> , Igaporã, Malhada, Matina, Morpará, Muquém do São Francisco, Oliveira dos Brejinhos, Paratinga, Riacho de Santana, Serra do Ramalho e Sítio do Mato).
Itapetinga	<b>Médio Sudoeste da Bahia</b> (Caatiba, Firmino Alves, Ibicuí, Iguaiá, Itambé, <b>Itapetinga</b> , Itarantim, Itororó, Macarani, Maiquinique,

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45700-000  
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45200-000  
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

	Nova Canaã, Potiraguá, Santa Cruz da Vitória).
Jacaraci	<b>Sudoeste Baiano</b> (Anagé, Aracatu, Barra do Choça, Belo Campo, Bom Jesus da Serra, Caetanos, Cândido Sales, Caraíbas, Condeúba, Cordeiros, Encruzilhada, Guajeru, <b>Jacaraci</b> , Licínio de Almeida, Maetinga, Mirante, Mortugaba, Piripá, Planalto, Poções, Presidente Jânio Quadros, Ribeirão do Largo, Tremedal e <b>Vitória da Conquista</b> ).
Jequié	<b>Médio Rio de Contas</b> (Aiquara, Apuarema, Barra do Rocha, Boa Nova, Dário Meira, Gongogi, Ibirataia, Ipiaú, Itagi, Itagibá, Itamari, <b>Jequié</b> , Jitaúna, Manoel Vitorino, Nova Ibiá, Ubatã).
Poções	<b>Sudoeste Baiano</b> (Anagé, Aracatu, Barra do Choça, Belo Campo, Bom Jesus da Serra, Caetanos, Cândido Sales, Caraíbas, Condeúba, Cordeiros, Encruzilhada, Guajeru, Jacaraci, Licínio de Almeida, Maetinga, Mirante, Mortugaba, Piripá, Planalto, <b>Poções</b> , Presidente Jânio Quadros, Ribeirão do Largo, Tremedal e Vitória da Conquista).
Macaúbas	<b>Bacia do Paramirim</b> (Boquira, Botuporã, Caturama, Érico Cardoso, Ibitanga, <b>Macaúbas</b> , Paramirim, Rio do Pires, Tanque Novo)
Santana	<b>Bacia do Rio Corrente</b> (Brejolândia, Canapolis, Cocos, Coribe, Correntina, Jaborandi, Santa Maria da Vitória, <b>Santana</b> , São Felix do Coribe, Serra Dourada, Tabocas do Brejo Velho).
Vitória da Conquista	<b>Sudoeste Baiano</b> (Anagé, Aracatu, Barra do Choça, Belo Campo, Bom Jesus da Serra, Caetanos, Cândido Sales, Caraíbas, Condeúba, Cordeiros, Encruzilhada, Guajeru, Jacaraci, Licínio de Almeida, Maetinga, Mirante, Mortugaba, Piripá, Planalto, Poções, Presidente Jânio Quadros, Ribeirão do Largo, Tremedal e <b>Vitória da Conquista</b> ).

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP: 45700-000  
PABX: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP: 45200 - 000  
PABX: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO IV DO EDITAL Nº 346/2024 -REQUERIMENTO DE MATRÍCULA**

<b>Nome do aluno:</b>				
<b>Nome social do aluno:</b>				
<b>Nome do Pai:</b>				
<b>Nome da mãe:</b>				
<b>Nº do CPF do aluno</b>	<b>Nº RG</b>	<b>Expedição do RG</b>	<b>Órgão emissor do RG</b>	
<b>Sexo</b>	<b>Cor/Raça</b>	<b>Estado civil</b>	<b>Data de Nascimento</b>	
<b>Naturalidade</b>	<b>Estado</b>	<b>País/Nacionalidade</b>	<b>E-mail:</b>	
<b>Escolaridade</b>	<b>Nº Doc. Militar</b>	<b>Profissão</b>		
<b>Data Emissão do Doc. Militar:</b>	<b>Órgão emissor do Doc. Militar:</b>	<b>Tipo do Doc. Militar</b> ( ) Alistamento ( ) Dispensa ( ) Serviço militar ( )		
<b>Nº do Título de Eleitor</b>	<b>Zona:</b>	<b>Seção:</b>	<b>Órgão emissor do Título/Cidade /Estado:</b>	
<b>Possui deficiência?</b> ( ) Sim ( ) Não		<b>Tipo de deficiência:</b>		
<b>É destro?</b> ( ) Sim ( ) Não		<b>Tipo sanguíneo:</b>		
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL</b>				
<b>CEP</b>	<b>(Avenida, Rua, Praça, Comunidade quilombola, Aldeia, etc.)</b>			
<b>Nº:</b>	<b>Bairro:</b>	<b>Estado:</b>	<b>Cidade</b>	<b>Telefone</b>
<b>DADOS DO CURSO PARA O QUAL FOI SELECIONADO</b>				
<b>Curso requerido/aprovado:</b>		<b>Modalidade de: EaD</b>	<b>Início de Início: 2025.1</b>	<b>Forma de ingresso:</b> Edital Seleção Pública

DECLARO estar ciente do Edital Nº \_\_\_\_\_/2024, bem como das disposições da Resolução de Matrícula do CONEPE Nº 60/2009, especificamente que: A nenhum aluno será permitido frequentar as aulas de qualquer disciplina, sem que nela esteja devidamente matriculado, em uma das formas previstas na citada Resolução e das hipóteses do artigo 22 da mesma Resolução que geram o cancelado do vínculo em definitivo. Também estou ciente do Regimento Geral da Universidade e do Programa de Ações Afirmativas regulamentado pela Resolução do CONSEPE Nº 37/2008, e suas alterações, não podendo, portanto, a qualquer pretexto invocar o desconhecimento das normativas citadas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Assinatura do Requerente/convocado**

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45700-000  
PABX: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45200 - 000  
PABX: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX: (77) 3424 - 8600